



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Renascendo todo dia"

LEI Nº 2.320 / 2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

Publicado em 31/03/2016
Retirado em 14/5/16
Responsável:
Colmeirama Corrêa Sobrinho
Mat. 2766
Agente Administrativo

"Cria nova Ação no Plano Plurianual – quadriênio 2014/2017, aprovado através da Lei Municipal nº 2.178/2013 de 30 de Dezembro de 2015 e dá outras providências".

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, **DR. RAMON FERRAZ MIRANDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a seguinte nova ação no Plano Plurianual aprovado através da Lei Municipal nº 2.178/2013:

02.09.01.26.0020.1.095	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	Transf.Convênios N. Vinculados a Educ. Saúde e A. S.	1.24.00	450.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.24.00	5.000,00
Valor total da Nova Ação			455.000,00

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nanuque/MG, aos trinta e um dias do mês de março de 2016.


DR. RAMON FERRAZ MIRANDA
Prefeito Municipal